



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2023/0006553-0

Termo SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 146151044

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO TERMO DE CONTRATO Nº
261/SMDHC/2024**

PROCESSO Nº: 6074.2023/0006553-0

TERMO DE CONTRATO Nº: 261/SMDHC/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/SMDHC/2024

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na sede e nas unidade afeitas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão do objeto contratual da Casa Helenira Rezende Souza de Nazareth, a partir de 03/11/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

CONTRATADA: UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.027.671,93 (dois milhões, vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

34.00.34.10.14.422.3018.4333.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

FUNDAMENTAÇÃO: Art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, delegado pela Portaria nº 079/SMDHC/2025, e pela servidora Sra. **NAIZA BEZERRA DOS SANTOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SAVERIO LUIZ COMENALE**, CPF: ***.597.438-**, com sede na Rua Votorantim, nº 715, Bairro: Barcelona, Cidade: São Caetano do Sul-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.641.257/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente Termo de Aditamento ao Contrato

nº **261/SMDHC/2024**, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO**

1.1. Fica alterado o objeto do Contrato nº **261/SMDHC/2024**, para contemplar a **supressão de 2,6175%** do valor originalmente contratado, referente a Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na sede e nas unidade afeitas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, totalizando um valor de **R\$ 53.445,83 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

1.2. Os percentuais de supressão ora pactuados estão dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, observado o disposto no art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITAMENTO**

2.1. Em decorrência das alterações ajustadas na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº **261/SMDHC/2024** é alterado, passando de R\$ 2.081.117,76 (dois milhões, oitenta e um mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), para R\$ 2.027.671,93 (dois milhões, vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), conforme SEI 145272445.

2.2. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual, conforme as condições previstas no contrato original e de acordo com a legislação vigente.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA deverá, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo Aditivo, apresentar a atualização da garantia contratual, adequada ao novo valor ajustado do contrato, observadas as mesmas condições estabelecidas no instrumento original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias 34.00.34.10.14.422.3018.4333.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº **261/SMDHC/2024**, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

5.2. Termo de acordo com o Parecer Jurídico de SEI nº 145701045

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.



ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete
SMDHC



NAIZA BEZERRA DOS SANTOS

CPM
SMDHC

SAVERIO LUIZ

COMENALE:07359

743818

Assinado de forma digital por

SAVERIO LUIZ

COMENALE:07359743818

Dados: 2025.11.18 10:48:01

-03'00'

SAVERIO LUIZ COMENALE

UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO